



Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº239/2025 - Data: de 18
de dezembro de 2025.

TERMO DE ADITAMENTO (1º) AO CONTRATO DE RATEIO n.º 06/2025 QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS GUARDAS MUNICIPAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA E O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE.

Aos **16 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco**, nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS GUARDAS MUNICIPAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – COIN-GM**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Presidente Faria, nº 451, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 47.982.911/0001-25, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM**, inscrito no CPF/MF sob o nº 836.772.409-72, assistido pela assessora jurídica, **ANA CAROLINA PEREIRA DA COSTA**, inscrita na OAB/PR sob o nº 44.275 e de outro lado o **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.422.986/0001-02, com sede na Rua Jacarandá, n.º 300, Nações, Fazenda Rio Grande, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ SERGIO CLAUDINO**, inscrito no CPF/MF sob o nº **757.365.359-04**, autorizado pela Lei Municipal nº 1808/2024, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando o Contrato de Rateio nº 06/2025, celebrado em 07 de abril de 2025, acordaram em firmar o presente aditivo, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005 e no Decreto Federal nº 6.017, de 2007, mediante cláusulas, informações técnicas constantes no protocolo nº 118/2024 e as condições seguintes:

1. Considerando a Lei Federal nº 11.107/2005 e o Decreto Federal nº 6.017/2007;
2. Considerando a Consolidação do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba, com o 2º Termo Aditivo, datado de 21 de agosto de 2025, que incluiu o município de Almirante Tamandaré no Anexo I;
3. Considerando a Lei Municipal nº 1808/2024;
4. Considerando o ingresso do Município no Consórcio Intermunicipal, conforme deliberado na 11ª Assembleia Geral do Consórcio, realizada em 21 de agosto de 2025;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto aditar as quotas de rateio do exercício financeiro de 2025, devido a inclusão de um novo município consorciado, a partir do mês de agosto de 2025, sendo necessário retificar a cláusula segunda e terceira do contrato de rateio originário, conforme constante no ANEXO I deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

Em razão da referida alteração que decorreu uma nova distribuição do rateio, fica alterado o valor do contrato de rateio referente ao exercício financeiro 2025, do município de FAZENDA RIO GRANDE, a título de despesas de capital, o valor total de **R\$ 2.210,01** (dois mil duzentos e dez reais e um centavo), a título de despesas de custeio, o valor total de **R\$ 71.767,55**



(setenta e um mil setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), conforme justificava constante no processo administrativo referenciado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESTITUIÇÃO PROPORCIONAL

Será realizada a restituição proporcional dos valores referentes ao rateio já pago no valor total de **R\$ 36,86** (trinta e seis reais e oitenta e seis centavos), a título de despesas de capital, e o valor total de **R\$ 1.191,76** (um mil cento e noventa e um reais e setenta e seis centavos), a título de despesas de custeio, via depósito em conta do município, sendo que estes valores já foram aprovados pelo Conselho Fiscal.

CLAUSULA QUARTA – PRAZO PARA RESTITUIÇÃO DOS VALORES

A restituição dos valores será efetuada em até 30 (trinta) dias após a publicação do referido termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – Mantêm-se inalteradas as demais disposições contratuais.

CLÁUSULA SEXTA – O presente Termo Aditivo se dará por perfeito e acabado após a sua publicação.

E, por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 1(uma) única via, na presença das testemunhas abaixo, através de Assinatura Digital ICP Brasil.

MAURICIO
ROBERTO
RIVABEM:8367724
0972

Assinado de forma digital
por MAURICIO ROBERTO
RIVABEM:83677240972
Dados: 2025.12.17
10:21:44 -03'00'

luiz sergio
claudino:757365359
04

Assinado de forma digital por luiz
sergio claudino:75736535904
Dados: 2025.12.16 15:50:05 -03'00'

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM

Presidente do Consórcio
Intermunicipal das Guardas Municipais
da Região Metropolitana

LUIZ SERGIO CLAUDINO

Prefeito Municipal de Fazenda Rio
Grande


ANA CAROLINA
PEREIRA DA
COSTA

Assinado de forma digital por
ANA CAROLINA PEREIRA DA
COSTA
Dados: 2025.12.17 11:17:38
-03'00'

Ana Carolina Pereira da Costa


Assessora Jurídica do Consórcio
Intermunicipal das Guardas Municipais
da Região Metropolitana de Curitiba.

Testemunhas:

1.  Documento assinado digitalmente
CELSO ANTONIO LUBKE
Data: 16/12/2025 16:53:14-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

1.

Nome:
CPF:

2.  Documento assinado digitalmente
ALAN DIONE DA SILVA
Data: 16/12/2025 16:38:17-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

2.

Nome:
CPF:



ANEXO I

Com o ingresso do novo consorciado foi necessário realizar o recálculo do percentual de rateio dos municípios consorciados para os valores relacionados ao exercício financeiro de 2025, como demonstrado na tabela abaixo:

Município	% Participação	Valor Mensal de janeiro a julho/2025	Município	% Participação	Valor Mensal de agosto a dezembro/2025
			Almirante Tamandaré	3,92%	4.951,40
Araucária	5,06%	6.393,50	Araucária	4,86%	6.142,83
Campina Grande do Sul	1,59%	2.014,22	Campina Grande do Sul	1,53%	1.935,24
Campo Largo	4,54%	5.738,76	Campo Largo	4,37%	5.513,75
Colombo	7,74%	9.771,78	Colombo	7,43%	9.388,65
Curitiba	59,15%	74.695,52	Curitiba	56,83%	71.766,85
Fazenda Rio Grande	4,96%	6.267,18	Fazenda Rio Grande	4,77%	6.021,46
Mandirituba	0,92%	1.155,81	Mandirituba	0,88%	1.110,50
Pinhais	4,24%	5.350,21	Pinhais	4,07%	5.140,43
Quatro Barras	0,81%	1.019,10	Quatro Barras	0,78%	979,14
São José dos Pinhais	10,99%	13.879,07	São José dos Pinhais	10,56%	13.334,90
Total	100%	R\$ 126.285,15	Total	100%	R\$ 126.285,15

Em 10/11/2025, houve o recolhimento do valor de R\$ 24.757,01 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais e um centavos) efetuado pelo Município de Almirante Tamandaré.

O valor citado acima foi devidamente dividido entre todos os municípios consorciados que já integravam o COIN, de acordo com o percentual de rateio, e deverá ser ressarcido ao respectivo município, com a devida separação entre capital e custeio, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Município	Capital	Custeio	Total
CURITIBA	R\$ 439,30	R\$ 14.204,04	R\$ 14.643,34
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	R\$ 81,63	R\$ 2.639,23	R\$ 2.720,86
COLOMBO	R\$ 57,47	R\$ 1.858,19	R\$ 1.915,66
ARAUCÁRIA	R\$ 37,60	R\$ 1.215,78	R\$ 1.253,38
FAZENDA RIO GRANDE	R\$ 36,86	R\$ 1.191,76	R\$ 1.228,62
CAMPO LARGO	R\$ 33,75	R\$ 1.091,29	R\$ 1.125,04
PINHAIS	R\$ 31,47	R\$ 1.017,39	R\$ 1.048,86
CAMPINA GRANDE DO SUL	R\$ 11,85	R\$ 383,02	R\$ 394,87
MANDIRITUBA	R\$ 6,80	R\$ 219,80	R\$ 226,60
QUATRO BARRAS	R\$ 5,99	R\$ 193,79	R\$ 199,78
TOTAL	R\$ 742,72	R\$ 24.014,29	R\$ 24.757,01